



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1436 – Carnaubais, Quinta-feira, 31 de Março de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 061/2022 31 de Março de 2022.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 03 (Três) meses, contados a partir de 31/03/2022, e com termino em 31/06/2022, ao Servidor(a) a Sra. **Maria Inacia de Siqueira**. Com Matrícula 015706-6, com admissão no Cargo de **Tecnico de Enfermagem** em 02/01/2002 lotada na secretaria municipal de **Saude**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ADESÃO SRP (CARONA) Nº 005/2022.

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização da Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP (CARONA) nº. 005/2022** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ADESÃO SRP tem como fundamento a Lei 8.666/1993, assim como a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 015/2017.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **JNL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **20.837.320/0001-08**, uma vez que a mesma é a detentora dos melhores preços constantes na Ata de Registro de Preços 006/2022, decorrente do Pregão Presencial 006/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada

com a Pessoa Jurídica **JNL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **20.837.320/0001-08**, no valor mensal de **R\$ 6.572,60** (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e **valor total de 78.870,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta reais)**, levando-se em consideração que os preços registrados na ARP encontram-se abaixo do preço médio praticado pelo mercado local, conforme tabela abaixo:

TABELA 01

Carnaubais/RN, 30 de Março de 2022.

Respeitosamente,

MARCONY FONSECA IRINEU
PRESIDENTE CPL

GABINETE

Processo n. 2022.01.04.0004

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços
(Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet).

DESPACHO AUTORIZATIVO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de se proceder à contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, solicitado pela Secretaria de Administração, a fim de atender às necessidades dos municípios da Administração Pública.

O presente processo foi iniciado no início de 2022 e se encontra instruído com memorando, termo de referência, solicitação de compras, pesquisas de preços, confirmação da existência de dotação orçamentária e instrução técnica do controle interno.

Em perspectiva, aquela Secretaria identificou Ata de Registro de Preços nº 006/2022, oriunda da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue e que, segundo análise interna, atende às necessidades da Prefeitura de Carnaubais.

Em continuidade, o Gabinete Civil expediu ofício endereçado ao órgão gerenciador da supracitada ARP – Prefeitura de Porto do Mangue –, a fim de que este manifestasse sua anuência a respeito de eventual adesão.

Em resposta, a Prefeitura de Porto do Mangue, também por meio do ofício manifestou sua concordância quanto à adesão desta Prefeitura de Carnaubais à ARP relativa ao fornecimento de link de internet, bem assim o fornecedor, que apresentou ato concordatário.

Nesse cenário, **considerando** a real necessidade da Secretaria solicitante, com a devida fundamentação, doravante aceita por este Ordenador de Despesas,

Considerando que já se encontra nos autos as pesquisas de preços,

Considerando a confirmação do setor financeiro de que há Dotação Orçamentária para cobrir a referida despesa;

Considerando, por fim – em conformidade com o que preconiza o art. 22, § 1º, e seguintes do Decreto Municipal nº 15/2017 –, que, após análise comparativa, verificou-se que os

preços constantes da ARP nº 006/2022 são mais vantajosos à Administração Pública Municipal, quando em contraste à pesquisa mercadológica realizada;

Dessa forma, RESOLVE:

AUTORIZAR A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 da Prefeitura de Porto do Mangue, naqueles itens cujo preço é mais vantajoso à Prefeitura de Carnaubais, com amparo no art. 9º da Res. 028/2020TCE/RN e em respeito aos princípios destacados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, visando atender às necessidades já delimitadas no Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Em continuidade, encaminhe-se os autos para exame da CPL sobre a regularidade do processo licitatório que resultou naquela ARP.

Depois de concluídos os expedientes necessários, remeta-se o processo ao Setor de Contratos a fim de que seja elaborado o instrumento contratual pertinente, bem assim proceda com a publicação do extrato de contrato respectivo.

Carnaubais/RN, em 30 de março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ESPAÇO EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM TIPO DE CONEXÃO (ACESSO)	Velocidade de Tráfego (Largura de Banda)	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PONTO DE ACESSO DE INTERNET (LINK DEDICADO) FIBRA ÓTICA ou SIMILAR com a mesma garantia - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WF-FI) INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO; INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.	100 Mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MÊS	01	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
02	PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR com a mesma garantia - Internet Empresarial com garantia de banda de upload d'e 50% do valor contratado e 100% de download da banda contratada, com ROTEADOR (Rede interna Internet e WF-FI) INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO; INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	30 Mbps	Prefeitura Municipal ou quaisquer órgãos do município (inclui distritos e comunidades)	UND/ MES	15	R\$ 11,95	R\$ 5.377,50

ESPAÇO EM BRANCO